



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 01/2025

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA e DESCON LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.967.206/0001-09, estabelecida na Rua São Geraldo, nº 12, Centro, aqui representada pelo seu presidente **Francisco Chagas de Abreu**, inscrito no CPF nº 048.860.026-09, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **DESCON LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.732.992/0001-03, sediada na Rua São José, nº 267, Sala 02, Centro, Urucânia/MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Vander Mansur de Souza**, inscrito no CPF nº 028.597.236-76, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato nº 01/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 01/2025**, com vencimento em **24/01/2026**, de comum acordo entre as partes, **fica prorrogado até 24/01/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, as partes ajustam o reajuste do valor total do contrato em 3,90% (três inteiros e noventa décimos por cento), conforme o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC entre os meses de janeiro a dezembro, ambos de 2025.

2.2. O valor do aditamento do presente contrato, que passa a vigorar a partir de 24 de janeiro de 2026, é de R\$ 93.375,24 (noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Assim, o valor mensal dos serviços passará a ser de R\$ 7.781,27 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), havendo um acréscimo de R\$ 292,07 (duzentos e noventa e dois reais e sete centavos) no valor mensal dos serviços após aplicado o reajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:

01 031 0001 4.004 339035..... Serviços de Consultoria – ficha 26

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araponga - MG, 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CHAGAS DE ABREU
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

DESCON LTDA - ME
CNPJ 10.732.992/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____